ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.296/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.160.387,00 (dois milhões cento e sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais).

<u>Suplementação</u>

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB

20 - 3.3.90.14.00.00 10270007 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

24 - 3.3.90.30.00.00 10270007 MATERIAL DE CONSUMO 900.387,00 28 - 3.3.90.32.00.00 10270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00 33 - 3.3.90.39.00.00 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 900.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.160.387,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43**, **da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.10.30.00000000 Fonte: 10000000

2.160.387,00

60.000.00

Total da Receita: 2.160.387,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA Procurador-Geral Do Município OAB/RO N. 6390